Pág. 17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(ARTIGOS 12, VII E 72, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Garanhuns, 20 de maio de 2025.

1.INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

MATRÍCULA: 5324/7091 **E-MAIL:** SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM

2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO: DANIELE BARBOSA DA SILVA ALES

GESTOR DO CONTRATO: DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES - PORTARIA Nº 426/2025-GP

FISCAL DO CONTRATO: DAYANNE MARIA DE SIQUEIRA ALVES SILVA - PORTARIA Nº 1098/2025-GP

3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

( ) **AQUISIÇÃO**

( ) **SERVIÇOS**

( ) **OBRAS/REFORMA**

(X) **OUTRO: ALUGUEL DE IMÓVEL**

4.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A ESCOLA MUNICIPAL LUZINETTE LAPORTE, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENTO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA A RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS, O QUE COMPROMETE O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPECIALMENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250709150613.pdf
assinado por: idUser 454

AQUELAS VOLTADAS À SOCIALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E BEM-ESTAR DOS ALUNOS.

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES LÚDICAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, ESPECIALMENTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O LAZER, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONFORTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.

DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE UM TERRENO CONTÍGUO À ESCOLA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ EDNALDO GUEDES SABINO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL E UTILIZAÇÃO COMO ANEXO DA UNIDADE ESCOLAR. A MEDIDA VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA O RECREIO, ATIVIDADES AO AR LIVRE E PRÁTICAS EDUCATIVAS INTEGRADAS AO CURRÍCULO ESCOLAR.

5.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

O OBJETIVO PRINCIPAL É CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O LAZER, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONFORTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	LOCAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZINETTE LAPORTE, SITUADA NA RUA SÃO BENTO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE. O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA TOTAL DE 224,54M², SENDO 7,25 METROS DE FRENTE, 7,45 METROS DE FUNDO E 30,55 METROS DE COMPRIMENTO.	MESES	12

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250709150613.pdf
assinado por: idUser 454

12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

( ) SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA: EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCLARECE-SE QUE A LOCAÇÃO DO TERRENO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZINETTE LAPORTE NÃO FOI PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM RAZÃO DA NATUREZA EXTRAORDINÁRIA E IMPREVISÍVEL DA NECESSIDADE QUE ORIGINOU A PRESENTE DEMANDA.

A LEGISLAÇÃO DETERMINA QUE O PLANO DE CONTRATAÇÕES DEVE CONTEMPLAR AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO. CONTUDO, SITUAÇÕES COMO A QUE ORA SE APRESENTA — AUSÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS NA ESCOLA — PODEM SURGIR [redacted] COM CARÁTER URGENTE[redacted] CÉLERE DA ADMINISTRAÇÃO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS.

DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE QUE A UNIDADE ESCOLAR NÃO DISPÕE DE ÁREA SUFICIENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO OU ESPAÇO RECREATIVO, E CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS NAS IMEDIAÇÕES, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR CONTÍGUO À ESCOLA, COMO SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL E EFICAZ.

ADEMAIS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE REALIZAR CONTRATAÇÕES DIRETAS, POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, COMO O CASO DA ESCOLHA DE IMÓVEL ESPECÍFICO POR SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA E COMPATIBILIDADE EXCLUSIVA COM A NECESSIDADE PÚBLICA.

PORTANTO, A AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NÃO COMPROMETE A LEGALIDADE NEM A LEGITIMIDADE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, POIS SE TRATA DE DEMANDA IMPREVISTA, BASEADA EM CRITÉRIO TÉCNICO DE CONVENIÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO E ADEQUAÇÃO AO SERVIÇO EDUCACIONAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NOS AUTOS.

9.AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250709150613.pdf
assinado por: idUser 454